Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/6/15
Protocolo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 14 DE 2015.
(Autor: Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Projeto de Lei nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR para a vigência 2015-2025.

Suprime-se a palavra "Gradativa" do inciso **I** do art. 4º do anexo **META IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Projeto de Lei nº 66 de 2015:

"I – garantir a implementação de ações destinadas a oferta gradativa de estimulação precoce para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades".

LEIA-SE,

"I – garantir a implementação de ações destinadas a oferta de estimulação precoce para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades".

Palácio José Neves Formighieri, 22 de junho de 2015.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Pedro Martendal (PSDB)
Secretário

Professor Paulino Pereira da Luz
Membro

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo suprimir a palavra "gradativa" conforme deliberado na II Conferência Municipal de Educação.